

## RESOLUÇÃO N.TC-80/1971

~~Altera disposições das Resoluções n.º TC.  
03-02-70/52 e n.º TC. 10-03-70/65.~~

[Revogada pela Resolução N. TC-04/1978 - DOE de 19.07.78](#)

~~O TRIBUNAL DE CONTAS, na forma do disposto no artigo 34, V, da lei n.º 4380, de 21 de outubro de 1969 e artigo 6º, da lei n.º 4417, de 21 de janeiro de 1970,~~

### RESOLVE:

~~Art. 1º Modificar a letra "a" do artigo 36 da [Resolução n.º TC. 03-02-70/52](#), desdobrando o Setor de Contratos e Concessões da Diretoria de Contratos e Concessões em Setor de Contratos o Setor de Concessões.~~

~~Art. 2º Extinguir as seguintes funções gratificadas na respectiva tabela criada pela [Resolução n.º TC. 10-03-70/65](#):~~

~~Chefe de Setor de Divulgação, FG -1 e Chefe de Gabinete do Conselheiro Semanário, FG -1, ambas na Secretaria Geral;~~

~~Chefe do Setor de Transportes, FG -1, na Diretoria do Expediente e Pessoal;~~

~~Coordenador da Assessoria Técnica, FG -3, na Diretoria de Fiscalização Financeira;~~

~~Delegado do Tesouro, FG-1, na Diretoria Revisora de Contas;  
Chefe do Setor de Contratos e Concessões, FG-3, na Diretoria de Contratos  
a Concessões.~~

~~Art. 3º - Criar as funções de Coordenador da Assessoria Técnica, FG-2,  
junto à Diretoria Geral, de Chefe do Setor de Concessões, FG-3 e Chefe do Setor de  
Contratos, FG-3, na Diretoria de Contratos e Concessões.~~

~~Art. 4º - Elevar de FG-2 para FG-3 a função gratificada de Chefe de Setor de  
Contabilidade, constante da tabela criada pela [Resolução n.º TC. 10-03-70/65](#).~~

~~Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em  
vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua expedição.~~

~~TRIBUNAL DE CONTAS, em 05 de outubro de 1971.~~

~~NELSON DE ABREU — Presidente~~

~~NILTON JOSÉ CHEREM — Relator~~

~~VICENTE JOÃO SCHNEIDER~~

~~LEOPOLDO OLAVO ERIG~~

~~NEREU CORRÊA DE SOUZA~~

~~JADE SATURNINO VIEIRA MAGALHÃES~~

~~IVO SILVEIRA~~

~~Fui presente : WILSON ABRAHAM — Procurador Geral da Fazenda Pública,  
junto ao Tribunal de Contas.~~



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

~~Este texto não substitui o publicado no DOE de 22.10.1971~~